

**Edital nº 005/2017, de 03 de abril de 2017**  
**PROCESSO SELETIVO 2017/2**  
**CURSOS TÉCNICOS NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE**

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS PARAUAPEBAS**, nomeada através da Portaria nº 042/2017/GAB/CP de 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital com as informações referentes ao **Processo Seletivo** destinado a egressos do Ensino Médio ou Equivalente, para preenchimento de 80 (oitenta) vagas, distribuídas para o Curso **Técnico em Eletromecânica** (40 vagas) e **Curso Técnico em Meio Ambiente** (40 vagas), na forma Subsequente, para o 2º semestre letivo de 2017 no campus IFPA/Campus Parauapebas.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos de Educação Profissional em Eletromecânica e Meio Ambiente na forma de oferta Subsequente, modalidade de ensino presencial, será regido por este Edital.
- 1.2** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.3** As informações sobre as inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas no site institucional <http://ifpa.edu.br/> como no link disponível em <http://parauapebas.ifpa.edu.br/> e no quadro de avisos do IFPA/Campus Parauapebas.
- 1.4** Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo a realização deste processo, que terá a incumbência de divulgar as datas, os locais e os horários de realização da seleção, realização das inscrições, prestar suporte técnico ao setor de registro acadêmico do campus durante a habilitação de matrículas, bem como analisar os recursos e as demais informações relacionadas ao processo, além de planejar, coordenar e executar todas as ações concernentes à sua realização.

## **2 DAS VAGAS**

- 2.1** Serão ofertadas **80 (oitenta) vagas** distribuídas para o Curso **Técnico em Eletromecânica** (40 vagas) e **Curso Técnico em Meio Ambiente** (40 vagas), na forma Subsequente.
- 2.2** A distribuição das vagas ocorrerá conforme previsto no quadro abaixo e constam do quadro de distribuições de vagas, por curso, turno e modalidade de concorrência, constantes no Anexo I deste edital.

<b>LOCAL DE OFERTA (Município)</b>	<b>CURSO TÉCNICO</b>	<b>FORMA DE OFERTA</b>	<b>TURNO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Parauapebas	Técnico em Eletromecânica	Subsequente	Noturno	2 anos	40
Parauapebas	Técnico em Meio Ambiente	Subsequente	Noturno	2 anos	40
<b>TOTAL</b>					<b>80</b>

- 2.3** Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no curso, turno e

modalidade de concorrência, obedecendo a classificação decrescente, segundo os critérios estipulados neste Edital.

- 2.4 A duração prevista compreende o cumprimento total da carga horária de acordo com os Projetos Pedagógicos do Cursos.
- 2.5 A seleção dos estudantes do processo seletivo regido por este edital será por meio de **duas etapas**, a primeira etapa constitui da Inscrição, cujo caráter é **classificatório** e a segunda, de Prova de Redação de caráter **classificatório e eliminatório**.
- 2.6 O preenchimento da inscrição ocorrerá de **forma presencial**, no qual o candidato deverá entregar no campus à Comissão a **Ficha de Inscrição** (Anexo III) e o **Formulário Socioeconômico** (Anexo IV) já preenchidos deste edital.
- 2.7 Aplica-se às vagas ofertadas neste Processo Seletivo o disposto na Lei nº 12.711/2012, Lei nº 13.409/2016 e Portaria Normativa nº 18/2012 – MEC.
- 2.8 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo reservadas a estudantes de escola pública nos termos da Lei nº 12.711/2012, Lei nº 13.409/2016 e Portaria Normativa nº 18/2012 – MEC constituirá o Sistema de Cotas.

### **3 DOS CURSOS OFERTADOS**

#### **3.1 TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA**

O egresso do curso Técnico em Eletromecânica é o profissional que atua nas áreas industriais com linhas de produção automatizadas, aeroespaciais, automobilística, metalomecânica e plástico, de transformação e extrativa em geral, em empresas de manutenção e reparos, em instalação, manutenção, comercialização e utilização de equipamentos e sistemas eletromecânicos. Atua em grupos de pesquisa que desenvolvam projetos na área de eletromecânica, em laboratórios de controle de qualidade, de calibração e manutenção.

Dentre as **competências** adquiridas estão:

- ✓ Planejar, projetar, executar, inspecionar e instalar máquinas e equipamentos eletromecânicos;
- ✓ Realizar usinagem e soldagem de peças;
- ✓ Interpretar esquemas de montagem e desenhos técnicos;
- ✓ Realizar montagem, manutenção e entrega técnica de máquinas e equipamentos eletromecânicos;
- ✓ Realizar medições, testes e calibrações de equipamentos eletromecânicos; bem como,
- ✓ Executar procedimentos de controle de qualidade e gestão.

#### **3.2 TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

O egresso do curso Técnico em Meio Ambiente é o profissional que atua em instituições de assistência técnica, pesquisa e extensão rural, em estações de tratamento de resíduos. Pode ser um profissional autônomo, com empreendimento próprio. Atuar em empresas de licenciamento ambiental, em unidades de conservação ambiental, bem como em cooperativas e associações.

Dentre as **competências** adquiridas estão:

- ✓ Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais;
- ✓ Elaborar relatórios e estudos ambientais;
- ✓ Propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já

- degradados;
- ✓ Executar sistemas de gestão ambiental;
  - ✓ Organizar programas de educação ambiental com base no monitoramento, correção e prevenção das atividades antrópicas, conservação dos recursos naturais através de análises preventivas;
  - ✓ Organizar redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos;
  - ✓ Identificar os padrões de produção e consumo de energia;
  - ✓ Realizar levantamentos ambientais;
  - ✓ Operar sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos;
  - ✓ Relacionar os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente;
  - ✓ Realizar e coordenar o sistema de coleta seletiva;
  - ✓ Executar plano de ação e manejo de recursos naturais; bem como,
  - ✓ Elaborar relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações.

#### **4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**4.1** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

*I - Ação afirmativa,*

*II - Vagas de ampla concorrência*

**4.2 Ação afirmativa** - Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública

**I.** Entende-se escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

**II.** Para participar do Sistema de Cotas em cursos ofertados por este Edital na Forma de Oferta de Ensino Subsequente exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

**III.** A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação pelo candidato de que cursou, integralmente, todas as séries do ensino médio em escola pública.

**IV.** Não fará jus a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, o candidato que, na condição de aluno bolsista integral ou parcial ou em regime de convênio tenha concluído o Ensino Médio em estabelecimento não pertencente ao Sistema Público de Ensino, conforme definição de escola pública prevista no item 4.2.I.

**V.** Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem I do item 4.2, no mínimo 50% das vagas são destinadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimo per capita, garantindo-se o percentual de 82,98 % destas vagas aos auto declarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência nos termos da legislação vigente.

**4.3** Os restantes das vagas do curso serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de terem cursado o Ensino Médio regular ou ensino equivalente em escola pública ou privada.

**4.4** Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais

pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

- 4.5** Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I.** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;
  - II.** Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;
  - III.** Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.
- 4.6** No cálculo referido no inciso I do subitem 4.5, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 4.7** Estão **excluídos** do cálculo de que trata o subitem 4.6:
- I.** Os valores recebidos a título de:
    - a)** Auxílios para alimentação e transporte;
    - b)** Diárias e reembolsos de despesas;
    - c)** Adiantamentos e antecipações;
    - d)** Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
    - e)** Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
    - f)** Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
  - II.** Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
    - a)** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
    - b)** Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
    - c)** Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
    - d)** Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
    - e)** Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
    - f)** Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 4.8** Nas hipóteses em que o cálculo de percentuais referidos no item 6.1 indicarem números com casas decimais, proceder-se-á ao arredondamento para apuração dos números inteiros.
- I.** Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicarem resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.
  - II.** O arredondamento para um número inteiro imediatamente superior previsto no subitem I do item 4.8 obedece ao que prevê o Art. 11 da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC.
- 4.9** A matrícula do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, optante pelo Sistema de Cotas, fica condicionada à apresentação, no ato da mesma, do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) na forma exigida no item 7 deste Edital.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição no curso pretendido, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no site institucional <http://ifpa.edu.br/> e <http://parauapebas.ifpa.edu.br/> e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 5.2 **Não haverá cobrança de valores** referente à inscrição ao Processo Seletivo regido por este Edital.
- 5.3 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal do Pará – Campus Parauapebas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.4 O Processo Seletivo se dará em duas fases:

### 5.5 PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÕES

- I. A inscrição será efetuada de **forma presencial**, na qual o candidato deverá entregar no campus à Comissão a **Ficha de Inscrição** (Anexo III) e o **Formulário Socioeconômico** (Anexo IV) já preenchidos, conforme endereço e horários constantes no Anexo II deste edital.
- II. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) Curso Técnico de Nível Médio Subsequente e 1 (uma) modalidade de concorrência (isto é, somente uma das cotas ou concorrência geral, cuja distribuição esquematizada encontra-se no Anexo I deste Edital).
- III. Para a inscrição, é **obrigatório** que o candidato:
- Possua cadastro de pessoa física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo;
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente;
  - Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, **exceto** candidatos que tenham sido certificados pelo ENEM e ENCCEJA, pois essas certificações não emitem Histórico Escolar;
  - Possua documentação oficial de identificação com foto e assinatura. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo);
  - Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação em hipótese alguma: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou, ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas, nem tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”;
- IV. O candidato deverá verificar a situação de sua inscrição mediante consulta ao link listagem de inscrições no endereço institucional <http://ifpa.edu.br/> e <http://www.parauapebas.ifpa.edu.br> ou nos quadros de aviso do campus até o dia **12 de maio de 2017, a partir das 18h**.
- V. Caso algum candidato tenha feito todos os procedimentos de inscrição e seu nome não conste



na relação especificada no subitem anterior, deverá encaminhar-se ao campus que realizou a inscrição no **dia 13 de maio de 2017 entre 8h00min e 12h00min.**

- VI.** As informações prestadas na ficha de inscrição e questionário socioeconômico são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao Instituto Federal do Pará, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- VII.** A Comissão do Processo Seletivo eliminará da seleção o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no item 5.5 e seus subitens contidos neste Edital e que não preencha de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição e formulários socioeconômico ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- VIII.** Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao processo e critérios de aprovação, ao dia, horário e local da redação exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supracitado deverão ser requeridos por escrito e encaminhados junto ao campus no período da inscrição. O candidato com necessidade especial deverá:
- a) Declarar-se pessoa com deficiência;
  - b) Entregar na sala de inscrição do IFPA/Campus Parauapebas, no período das inscrições de **11 a 12 de maio de 2017 de 8h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min**: o formulário de solicitação de atendimento especial para a realização da Prova de Redação que consta no Anexo VI e Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência;
  - c) A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento;
  - d) Inscrever-se conforme indicado no item 5, deste Edital.
- IX.** O candidato que, por motivo de saúde, for hospitalizado ficando impossibilitado de comparecer ao local da prova da redação, deverá requerer, por escrito, tal impedimento à Comissão do Processo Seletivo Técnico, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência antes da prova e apresentar os documentos abaixo:
- a) Atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a sua participação no Processo Seletivo e declarando sua impossibilidade de locomoção;
  - b) Autorizações do hospital para acesso dos fiscais no horário da realização da redação;
  - c) Cópia do documento de identidade (a mesma utilizada na inscrição);
  - d) Cópia do Cartão de Inscrição.
- X.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação. A candidata tem um prazo máximo de 48 horas ou dois dias antes da prova para protocolar pedido para amamentação e permissão para permanência de acompanhante no dia da prova. As solicitações de atendimento especial serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

- XI.** Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais conforme descrito nos itens VIII, IX e X implicará a não homologação da inscrição e participação da fase de entrevista.

## **5.6 SEGUNDA FASE: PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

- I.** A Comissão do Processo Seletivo do IFPA/Campus Parauapebas realizará a segunda fase para ingresso dos cursos técnicos subsequentes através de uma prova de redação a ser redigida em Língua Portuguesa, de caráter classificatório e eliminatório.
- II.** A prova de redação é composta por 1 (uma) redação em Língua Portuguesa de no mínimo 15 (quinze) a no máximo 25 (vinte e cinco) linhas para sua elaboração. A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será atribuída respeitando-se as competências estabelecidas no Anexo VII.
- III.** A redação será corrigida por dois avaliadores que atribuirão uma nota entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos para cada uma das 5 (cinco) competências.
- a)** A nota total corresponde à soma das notas atribuídas por cada avaliador, de acordo com cada uma das cinco competências, dividido por 2(dois).
- b)** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) na prova de redação em Língua Portuguesa.
- IV.** Em todas as situações expressas a seguir, será atribuída nota 0 (zero) à redação, que levará à eliminação do candidato:
- a)** que não atenda à proposta solicitada ou que o gênero textual não corresponda ao solicitado, o que configurará “Fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual”;
- b)** que não apresente texto escrito na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- c)** que seja ilegível ou apresente impropérios, desenhos, assinatura e outras formas propositais de anulação, bem como que desrespeite os direitos humanos, que será considerada “Anulada”;
- d)** que apresente menos de 15 (quinze) ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas, qualquer que seja o conteúdo.
- V.** Na correção da redação dos candidatos surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.
- VI.** As portas de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão fechadas às 07h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos).
- a)** Os relógios dos fiscais e aplicadores de prova do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.
- b)** Poderá, a critério da Comissão Executiva do Processo Seletivo, ocorrer a prorrogação do horário de fechamento das portas de acesso a um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos, com aviso prévio divulgado no site aos candidatos inscritos até a data de **12 de maio de 2017** no endereço institucional <http://ifpa.edu.br/> e <http://www.parauapebas.ifpa.edu.br> ou nos quadros de aviso do campus
- VII.** Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material necessário para a realização da prova (lápiz; caneta esferográfica de ponta média e de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente e borracha) e apresentar ao fiscal um documento oficial de identidade com foto em boas condições de identificação acompanhados do comprovante de inscrição e local de prova.
- VIII.** São documentos oficiais de identidade os expressos no **item 5.5.III.b** deste edital.

- IX.** Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar as provas, desde que apresente Boletim de Ocorrência que confirme o sinistro com prazo de emissão não superior a 30 dias, e compareça ao local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto à Comissão. Nesse caso, serão aplicados mecanismos específicos para identificação do candidato.
- X.** Só será permitida a entrada de candidatos, que não constem da listagem de ensalamento, após a verificação de sua situação pela equipe gestora responsável pela organização do Processo Seletivo no local.
- XI.** Nas salas de prova e durante sua realização, não serão permitidos aos candidatos:
- Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (telefone celular, calculadora, MP3, máquina fotográfica, *pen drive*, *tablets* e similares), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador. Este saco plástico deverá ser lacrado antes do início das provas. No caso dos eletrônicos, os mesmos deverão estar desligados. Os materiais só poderão ser retirados do saco plástico quando o candidato estiver fora dos portões da Instituição onde serão realizadas as provas, do contrário, poderá ser desclassificado. O candidato que estiver portando tais instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo;
  - usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados, exceto candidatos que apresentarem necessidades específicas, desde que comprovadas à comissão local do Processo Seletivo, que fará inspeção do caso;
  - alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspeção;
  - levar líquido, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
  - comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta
- XII.** Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo da prova de redação ou aos critérios de avaliação/classificação.
- XIII.** O candidato deverá entregar para o fiscal de sala, ao término de sua avaliação, a Folha Definitiva de Redação e a Ficha de Identificação. O candidato poderá levar consigo a Folha de Rascunho anexa à Folha Definitiva de Redação.
- Na Ficha de Identificação o candidato deverá transcrever um texto e assinar em local apropriado.
  - O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora do início da aplicação da prova.
  - Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se simultaneamente e assinar a Ata de Sala, para garantir a lisura na aplicação da prova.
- XIV.** A ausência do candidato nas provas, por qualquer motivo, tais como doença não comprovada e informada à Comissão do Processo Seletivo e atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- XV.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.
- XVI.** O candidato que, durante a **aplicação da prova de Redação**, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo:
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em



- qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - c) afastar-se da sala, antes do término de sua prova, portando o material das provas;
  - d) descumprir as instruções contidas na Folha Definitiva de Redação ou na Folha de Rascunho;
  - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Processo Seletivo;
  - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação da prova;
  - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
- XVII.** Para cada candidato haverá uma Ficha de Identificação, uma Folha Definitiva de Redação, uma Folha de Rascunho, identificada e numerada adequadamente com nome completo e número de inscrição
- XVIII.** Não será fornecida uma 2ª (segunda) via da Folha Definitiva de Redação em consequência de manuseio incorreto pelo candidato.
- XIX.** O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Folha Definitiva de Redação e sua integridade. É vedada qualquer posterior modificação.
- XX.** Nenhum fiscal ou aplicador de provas poderá, por qualquer motivo, preencher a Folha Definitiva de Redação no lugar do candidato. Salvo em atendimentos especiais autorizados pela Comissão do Processo Seletivo.
- XXI.** O não comparecimento no dia e horário agendado para a realização da Prova de Redação implicará automaticamente a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

## **6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1.** Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova de redação em Língua Portuguesa, conforme descrito no item 5.6 deste Edital.
- 6.2.** Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas por curso, turno e modalidade de concorrência deste edital, e escolhidas pelo candidato no ato da Inscrição.
- 6.3.** A divulgação dos resultados do Processo Seletivo ocorrerá seguindo o cronograma disposto no item 9 deste Edital.
- 6.4.** Os candidatos classificados após o número de vagas ofertadas neste edital, constituirão a Lista de Espera.
- 6.5.** A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados.
- 6.6.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoa com deficiência, nos termos da legislação (PPI), aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, por ordem de prioridade, conforme o quadro a seguir apresentado.
- 6.7.** Os casos de empate entre candidatos, classificar-se-á o candidato com a maior idade. Permanecendo ainda o empate, ressalta-se que a última vaga será preenchida por meio de sorteio na presença de um auditor independente à Comissão.

Código	Modalidade de concorrência	Prioridade no Preenchimento		
		1º	2º	3º
L1	Estudantes egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que se autodeclararam pretos, pardos e indígena ou pessoa com deficiência nos termos da legislação.	L2	L3	L4
L2	Estudantes egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	L1	L3	L4
L3	Estudantes egressos de escola pública, independente da renda familiar bruta per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígena ou pessoa com deficiência nos termos da legislação.	L4	L1	L2
L4	Estudantes egressos de escola pública, independente da renda familiar bruta per capita.	L3	L1	L2

- I. As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por L2, L3 e L4.
  - II. As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por L1, L3 e L4.
  - III. As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por L4, L1 e L2.
  - IV. As vagas não preenchidas por candidatos optantes pela modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por L3, L1 e L2.
- 6.8.** Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados PPI ou com deficiência nos termos da legislação por candidatos de escola pública, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência, conforme Parágrafo Único do Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

## **7. DOS RECURSOS AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1.** Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos de Educação Profissional em Eletromecânica e Meio Ambiente na forma Subsequente somente referente à pontuação obtida na Prova de Redação em Língua Portuguesa.
- 7.2.** O recurso será dirigido à comissão responsável pelo concurso, em primeira e única instância, exclusivamente presencial, conforme cronograma que consta item 9.
  - 7.2.1.** Deverá constar no recurso:
    - a) O número de inscrição do candidato;
    - b) O nome completo do candidato;
    - c) O campus, curso e turno ao qual concorre; e
    - d) Texto objetivo apresentando a pontuação a ser julgada.
- 7.3.** Não serão aceitos recursos coletivos.
- 7.4.** Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no item 7.2.
- 7.5.** Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA, no endereço eletrônico

<http://ifpa.edu.br/> e <http://parauapebas.ifpa.edu.br/>, e nos quadros de aviso do campus, contendo o nome do candidato, número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento.

- 7.6. O julgamento de recurso poderá implicar a reclassificação dos candidatos e na publicação do resultado final do processo seletivo.

## 8. DAS ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

- 8.1. Os aprovados no **Edital Nº 005/2017** para ingresso nos Cursos Técnicos de Educação Profissional em Eletromecânica e Meio Ambiente na forma Subsequente do IFPA/Campus Parauapebas, presencial, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* que fez a inscrição de acordo com o horário constante no Anexo II deste Edital.
- 8.2. O candidato que não apresentar a documentação necessária para a efetivação de matrícula, na data, hora e local agendado, perderá o direito à vaga, devendo ser chamado novo candidato da Lista de Espera, respeitando-se a ordem de classificação da pontuação da redação.
- 8.3. Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Ficha de Cadastro fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
  - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia);
  - c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais e/ou municipais de ensino;
  - d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
  - e) Cédula de Identidade (original e cópia);
  - f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
  - g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia);
  - h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
  - i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
  - j) Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
  - k) 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - l) 01 (uma) pasta plástica transparente com aba elástica.
- 8.4. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:
- I. Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida, solicitando matrícula;
  - II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia) devidamente traduzido por Tradutor Juramentado);
  - III. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia) devidamente traduzido por Tradutor Juramentado), exceto para candidato aprovado que tenha

obtido Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais e/ou municipais de ensino;

- IV.** Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia) devidamente traduzida por Tradutor Juramentado;
  - V.** Cédula de Identidade do país de origem (original e cópia);
  - VI.** Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
  - VII.** Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo Campus no ato matrícula, devidamente preenchido;
  - VIII.** O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
  - IX.** Passaporte com visto para estudante.
- 8.5.** Os candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo Sistema de Cotas, além dos documentos relacionados no item 8.3, deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de:
- I.** Candidato egresso de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas ou pessoa com deficiência nos termos da legislação, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:
    - a)** Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada;
    - b)** Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio o ou ensino equivalente em escola pública e,
    - c)** Comprover de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
    - d)** Laudo médico, com validade máxima de seis meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID (Decreto nº 3.298/99), podendo ocorrer a convocação do candidato para realização de perícia oficial, para concorrentes às vagas de pessoa com deficiência;
  - II.** Candidatos egressos de escola pública, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, e que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou pessoa com deficiência na forma da legislação vigente, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:
    - a)** Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública e,
    - b)** Comprover de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
  - III.** Candidato egresso de escola pública, autodeclarado preto, pardo ou indígena, ou pessoa com deficiência nos termos da legislação vigente, independentemente da renda bruta familiar per capita, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:
    - a)** Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada;
    - b)** Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio o ou ensino equivalente em escola pública;
    - c)** Comprover de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
    - d)** Laudo médico, com validade máxima de seis meses, original ou cópia autenticada, atestando a

espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID (Decreto nº 3.298/99), podendo ocorrer a convocação do candidato para realização de perícia oficial, para concorrentes às vagas de pessoa com deficiência;

- IV.** Candidatos egressos de escola pública, e que não se autodeclaram pretos, pardos, indígenas ou pessoa com deficiência na forma da legislação vigente, independente da renda familiar bruta, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:
- a)** Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b)** Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
- 8.6.** Não serão aceitos para fins de comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública certificados de exames supletivos.
- 8.7.** A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, conforme descrito abaixo:
- I.** Para Trabalhadores Assalariados, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
- a)** Contracheques;
- b)** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c)** CTPS registrada e atualizada;
- d)** CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e)** Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f)** Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- II.** Para renda proveniente de Atividade Rural, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
- a)** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b)** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c)** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d)** Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e)** Notas fiscais de vendas.
- III.** Para Aposentados e Pensionistas, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
- a)** Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b)** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c)** Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- IV.** Para Autônomos e Profissionais Liberais, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
- a)** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b)** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;



- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.
- V. Para renda proveniente de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis, poderá ser apresentada uma das comprovações abaixo:
- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 8.8.** Os candidatos que não efetuarem a entrega de todos os documentos previstos nos itens 8.3, 8.4, 8.5 e 8.7 no prazo indicado no Cronograma constante no item 9 deste Edital, serão considerados desistentes do Processo Seletivo.
- 8.9.** Poderão realizar o procedimento de matrícula o candidato ou seus genitores desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro munidos de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo candidato, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.
- 8.10.** A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado ensejará na perda do direito à vaga para a qual for selecionado.
- 8.11.** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como carteira expedida por Ordem ou Conselho de Classe que, por Lei Federal, é considerado documento de identidade e que contenha foto.
- 8.12.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 8.13.** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 8.14.** O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- 8.15.** O candidato que não comparecer à matrícula será automaticamente eliminado.

## 9 DO CRONOGRAMA

08/05/2017	Publicação do Edital
11/05/2017 a 12/05/2017 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h 00min	Período de inscrição
12/05/2017 A partir das 20h	Publicação da homologação das inscrições dos candidatos.
13/05/2017 A partir das 20h	Publicação do local da prova de redação em língua portuguesa
14/05/2017 08h00 as 12h00 (Horário de Brasília)	Realização da prova de redação em língua portuguesa
16/05/2017	Publicação da nota da Prova de Redação

17/05/2017	Interposição de recursos
18/05/2017	Publicação do resultado da análise dos recursos e resultado final do processo seletivo e convocatória para matrícula
19/05/2017 e 22/05/2017 Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min	Período de matrícula
23/05/2017	Publicação da convocação dos candidatos da lista de espera
24/05/2017	Convocação dos candidatos da lista de espera, se ainda houver vagas remanescentes.
Início das aulas	Previsto para 07/08/2017, de 18h30min às 22h00min

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A seleção de candidatos regida por este Edital é para ingresso no 2º semestre letivo de 2017.
- 10.2 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar devidamente preenchido o Questionário Socioeconômico a ser fornecido pelo campus para o qual foi aprovado.
- 10.1 A Comissão poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://ifpa.edu.br/> e <http://parauapebas.ifpa.edu.br/>, nos quadros de aviso do campus e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 10.2 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 10.3 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital.
- 10.4 A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracterizará a perda do direito à vaga.
- 10.5 É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA na internet, no endereço eletrônico <http://ifpa.edu.br/> e <http://parauapebas.ifpa.edu.br/>.
- 10.6 Os candidatos matriculados que não comparecerem às aulas até o 10º (décimo) dia do Calendário acadêmico do Campus sem justificativas terá sua matrícula cancelada e, será chamado candidato da Lista de Espera.
- 10.7 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Parauapebas – PA, 03 de abril de 2017.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
Portaria nº 042/2017/GAB/CP/IFPA

**ANEXO I**  
**QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS POR CAMPUS/CURSO/TURNO/MODALIDADE DE**  
**CONCORRÊNCIA PARA INGRESSO NO 2ª SEMESTRE LETIVO DE 2017**

LOCAL DE OFERTA (Município)	CURSO TÉCNICO	REGIME	TEMPO (Anos)	TURNO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA				
						AC	L1	L2	L3	L4
Parauapebas	Eletromecânica	Semestral	02	Noturno	40	20	09	01	09	01
Parauapebas	Meio Ambiente	Semestral	02	Noturno	40	20	09	01	09	01

**LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

**AC** – Estudantes de ampla concorrência

**L1** – Estudantes egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas ou pessoa com deficiência nos termos da legislação vigente (Lei nº 13.409/2016).

**L2** – Estudantes egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 13.409/2016).

**L3** – Estudantes egressos de escola pública, que independente da renda bruta familiar *per capita*, se autodeclararam preto, pardo e indígena ou pessoa com deficiência nos termos da legislação vigente (Lei nº 13.409/2016).

**L4** – Estudantes egressos de escola pública, independente da renda bruta familiar *per capita* (Lei nº 13.409/2016).

## ANEXO II DAS INSCRIÇÕES: ENDEREÇOS E HORÁRIO DO CAMPUS

<b>LOCAL:</b>	IFPA – CAMPUS PARAUAPEBAS
<b>ENDEREÇO:</b>	Rodovia PA 375, s/nº
<b>BAIRRO:</b>	União
<b>CEP:</b>	68515-000
<b>CIDADE/UF:</b>	Parauapebas/PA
<b>CONTATO:</b>	prosel.parauapebas@ifpa.edu.br
<b>HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:</b>	08h00 às 12h00 14h00 às 20h00



**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1) Protocolo**

Inscrição nº	Data: ___/___/____	Hora: ____:____
--------------	--------------------	-----------------

**2) Dados do Candidato**

Nome do Candidato:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento: ___/___/____	CPF nº	
Identidade nº	Órg. Exp.:	UF:
Endereço:		Nº
Compl.:	Bairro:	Município:
Tel. Fixo: ( )	Celular: ( )	Celular: ( )
E-Mail:		

**3) Dados do Curso**

Nome do Curso: ( ) Técnico em Meio Ambiente Subsequente ( ) Técnico em Eletromecânica Subsequente	
Campus:	Turno: ( ) Noturno
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):	
<input type="checkbox"/>	Ampla Concorrência
<input type="checkbox"/>	L1 - Estudantes egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam preto, pardo e indígena ou pessoa com deficiência nos termos da legislação vigente. (Lei nº 13.409/2016).
<input type="checkbox"/>	L2 - Estudantes egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. (Lei nº 13.409/2016).
<input type="checkbox"/>	L3 - Estudantes egressos de escola pública, independente da renda familiar bruta per capita, que se autodeclararam preto, pardo e indígena ou pessoa com deficiência nos termos da legislação. (Lei nº 13.409/2016).
<input type="checkbox"/>	L4 - Estudantes egressos de escola pública, independente da renda familiar bruta per capita. (Lei nº 13.409/2016).

**4) Documentos Apresentados**

<input type="checkbox"/>	Documento de Identidade	<input type="checkbox"/>	CPF
<input type="checkbox"/>	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	<input type="checkbox"/>	Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio

Obs.:

**EDITAL Nº 005/2017 – IFPA CAMPUS PARAUAPEBAS**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Inscrição nº	Data: ___/___/____	Hora: ____:____
--------------	--------------------	-----------------

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



## ANEXO IV FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

A veracidade das respostas deste questionário é indispensável para sua seleção no curso pretendido. Portanto, por gentileza, não deixe nenhuma questão sem resposta. Todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais!

Nome do Candidato:		
Endereço:		Nº
Sexo:	Cor/etnia:	Nacionalidade:
<b>1. Onde e como você mora atualmente?</b> <input type="checkbox"/> Em Casa própria com a família <input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, sozinho(a). <input type="checkbox"/> Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a). <input type="checkbox"/> Em casa de outros familiares <input type="checkbox"/> Em casa de amigos <input type="checkbox"/> Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante <input type="checkbox"/> Outra situação, qual?		
<b>2. Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)</b> <input type="checkbox"/> Duas pessoas. <input type="checkbox"/> Três pessoas. <input type="checkbox"/> Quatro pessoas. <input type="checkbox"/> Cinco pessoas. <input type="checkbox"/> Seis pessoas. <input type="checkbox"/> Mais de 6 pessoas. <input type="checkbox"/> Moro sozinho.		
<b>3. Qual a origem de sua Família</b> <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/> Ribeirinha		
<b>4. Qual o principal meio de transporte que você utiliza?</b> <input type="checkbox"/> A pé/carona <input type="checkbox"/> Bicicleta. <input type="checkbox"/> Barco/rabeta <input type="checkbox"/> Transporte escolar. <input type="checkbox"/> ônibus coletivo. <input type="checkbox"/> Transporte próprio(carro/moto).		
<b>5. Qual a principal fonte de renda da família?</b> <input type="checkbox"/> Funcionário da iniciativa privada <input type="checkbox"/> Funcionalismo publico <input type="checkbox"/> Aposentadoria / Pensionista <input type="checkbox"/> Agricultura/ Pesca <input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo		
<b>6. Qual a renda mensal de sua família? (Considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)</b> <input type="checkbox"/> Até 01 salário mínimo. <input type="checkbox"/> de 01 até 02 salários mínimos. <input type="checkbox"/> Até 02 salários mínimos. <input type="checkbox"/> de 02 até 03 salários mínimos. <input type="checkbox"/> Superior a 03 salários mínimos.		
<b>7. Onde você frequentou o Ensino Fundamental?</b> <input type="checkbox"/> Todo em escola pública. <input type="checkbox"/> Todo em escola particular com bolsa. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola pública. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular com bolsa. <input type="checkbox"/> Todo em escola particular.		
<b>8. Onde você frequentou o Ensino Médio?</b> <input type="checkbox"/> Todo em escola pública. <input type="checkbox"/> Todo em escola particular com bolsa. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola pública <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular com bolsa. <input type="checkbox"/> Todo em escola particular.		
<b>9. Você cursou ou cursa alguns dos cursos abaixo:</b> Universitário <input type="checkbox"/> Técnico <input type="checkbox"/> pré-vestibular <input type="checkbox"/> de qualificação <input type="checkbox"/>		
<b>Em caso afirmativo:</b> <input type="checkbox"/> Particular. <input type="checkbox"/> Particular com bolsa parcial. <input type="checkbox"/> Particular com bolsa integral. <input type="checkbox"/> Público.		
<b>10. Qual sua principal motivação para a escolha do curso pretendido:</b> <input type="checkbox"/> Já trabalha na área      Neste caso: Quanto tempo _____ <input type="checkbox"/> Aptidões pessoais <input type="checkbox"/> Ter uma profissão <input type="checkbox"/> Sugestão/influência da família <input type="checkbox"/> Valorização salarial no mercado de trabalho		

**ANEXO V  
AUTODECLARAÇÃO**

(Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena e por pessoa com deficiência nos termos da legislação vigente)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador da  
cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) **preto** ( ) **pardo** ( )  
**indígena** ( ) **pessoa com deficiência**.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante\*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**  
(para uso de candidato que necessitar de atendimento especial)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato inscrito para o Processo Seletivo concorrendo ao Curso de  
inscrição nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_  
Fone:( ) \_\_\_\_\_, requer a V.S<sup>a</sup>. condições especiais para realização da Prova de Redação,  
com base no subitem 5.5.VIII do Edital nº 005/2017. Necessito de atendimento especial descrito abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## **ANEXO VII**

### **MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA A REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**

Baseada nas cinco competências da Matriz de Referência para Redação em Língua Portuguesa, a proposta da Redação do Processo Seletivo do IFPA/Campus Parauapebas para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes foi elaborada de forma a possibilitar que os candidatos, a partir de uma situação/problema e de subsídios oferecidos, realizem uma reflexão escrita sobre um tema de ordem política, socioambiental ou cultural, produzindo um texto dissertativo-argumentativo correspondente ao tema, contexto e correspondente com o curso pretendido.

### **COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS**

#### **I – Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.**

Nível 1: Domínio precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais, de convenções da escrita.

Nível 2: Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade.

Nível 3: Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 4: Muito bom domínio da norma culta, com raros gramaticais e de convenções da escrita.

#### **II – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.**

Nível 1: Desenvolvimento tangencial do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo; ou desenvolvimento tangencial do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo argumentativo; ou desenvolvimento razoável do tema e apresentação embrionária do tipo de texto dissertativo-argumentativo.

Nível 2: Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum, e domínio precário do tipo de texto dissertativo-argumentativo.

Nível 3: Desenvolvimento razoável do tema e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo.

Nível 4: Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, e bom domínio do texto dissertativo-argumentativo.

#### **III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.**

Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema.

Nível 2: Apenas apresenta informações, fatos e opiniões, ainda que pertinentes ao tema proposto, ou limita-se a reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação.

Nível 3: Seleciona informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em relação ao seu projeto de texto.

Nível 4: Seleciona, organiza e relaciona, de forma consistente, informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista defendido em seu projeto de

texto.

#### **IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.**

Nível 1: Desarticulação das partes do texto.

Nível 2: Articulação precária das partes do texto, devido a problemas frequentes coesivos.

Nível 3: Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais na utilização dos recursos coesivos.

Nível 4: Boa articulação das partes do texto, sem problemas graves na utilização de recursos coesivos.

#### **V – Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.**

Nível 1: Não elabora explicitamente uma proposta e não fere os princípios dos valores humanos e da diversidade sociocultural.

Nível 2: Esboça algumas ideias que podem ser o núcleo de uma proposta, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

Nível 3: Elaborar proposta genérica de intervenção sobre a desenvolvida, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

Nível 4: Elaborar proposta específica, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.